



## **Câmara de Vereadores de Canoinhas**

O Poder Legislativo aberto à Comunidade

Rua: Três de Maio, nº 150

[www.canoinhas.sc.leg.br](http://www.canoinhas.sc.leg.br)

(47) 3622-3804

### PROJETO DE LEI Nº 146/2014

#### AUTORIZA ALVARÁ PROVISÓRIO DE TAXI

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Luiz Alberto Rincoski Faria, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

#### LEI

Art. 1º Fica transferido o alvará de funcionamento provisório de Ponto de Táxi de Hécio Ferreira da Silva, constante da vaga nº 51 no Ponto nº 08, para João Paulo Rodrigues, portador do CPF nº 082.906.579-27.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a lei nº 5.310, de 25/04/2014.

Canoinhas/SC, 08 de setembro de 2014.

Luiz Alberto Rincoski Faria  
Prefeito



Vereador Pike  
Autor